

PORTARIA Nº 23, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

“Nomeia os membros titulares e suplentes da Subcomissão Técnica da Concorrência nº 001/2026, destinada à contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, e dá outras providências.”

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO – CIOESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso X, do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, e

CONSIDERANDO que o CIOESTE, na condição de consórcio público constituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, submete seus procedimentos licitatórios e de contratação direta ao regime da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda é disciplinada pela Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 determina que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica composta por, pelo menos, 3 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, dos quais, no mínimo, 1/3 (um terço) não poderá manter qualquer vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação;

CONSIDERANDO que, em face da inexistência de profissional dessas áreas vinculado ao CIOESTE, foi publicada na imprensa oficial, em 16 de setembro de 2026, a relação de 9 (nove) profissionais indicados pela Associação dos Profissionais de Propaganda – APP, número correspondente ao triplo dos membros da Subcomissão Técnica, cujo prazo para impugnação transcorreu sem o recebimento de impugnações;

CONSIDERANDO que o sorteio público realizado em 1º de outubro de 2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 165/2026, teve seu resultado registrado em ata, publicada no Diário Oficial do CIOESTE, Edição nº 485, de 2 de outubro de 2026, da qual constam os titulares sorteados e a ordem de suplência;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e pelo julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 001/2026, Processo Administrativo nº 165/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio

de agência de propaganda, os seguintes profissionais, na qualidade de **membros titulares**, conforme o resultado do sorteio público:

- a) Silvio Soledade;
- b) Antonio Toledano Romero;
- c) Afonso Abelhão.

Art. 2º Nomear, na qualidade de **suplentes**, observada a ordem do sorteio, os seguintes profissionais:

- 1º suplente: Enio Marin Vergeiro;
- 2º suplente: Saint Clair de Vasconcelos;
- 3º suplente: Michel Haibi;
- 4º suplente: Oswaldo Rodrigues Filho;
- 5º suplente: Amadeu Nogueira de Paula;
- 6º suplente: Paulo Zoega Neto.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados, rigorosamente na ordem constante deste artigo, para substituir os membros titulares em caso de impedimento, suspeição, vacância ou ausência justificada de qualquer deles, observado o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Art. 3º Compete à Subcomissão Técnica analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas na Concorrência nº 001/2026, nos termos do Edital e da Lei Federal nº 12.232/2010.

Parágrafo único. A condução do processo licitatório, incluindo as demais fases e atos do certame, permanece a cargo da Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº 21, de 09 de junho de 2026, que convocará a Subcomissão Técnica para o exercício de suas atribuições.

Art. 4º Os membros nomeados por esta Portaria deverão atuar com imparcialidade, independência técnica e sigilo, e firmar, antes do início dos trabalhos, declaração de inexistência de impedimento, suspeição ou conflito de interesses em relação aos licitantes, bem como de ausência de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CIOESTE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

Barueri/SP, 05 de outubro de 2026.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Presidente do CIOESTE